



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-002483/026/14

Câmara Municipal: Iracemápolis.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Presidente da Câmara: Sr. Donizete Aparecido Stein.

Advogada: Cristiane Ferreira (OAB/SP nº 294.771).

Acompanha: TC-002483/126/14.

Procurador de Contas: Dr. Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: *Câmara Municipal: Iracemápolis. Contas anuais do exercício de 2014. Contas regulares. Determinação. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002483/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de abril de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Iracemápolis, relativas ao exercício de 2014, com recomendação ao Legislativo, à margem da decisão e por ofício, e determinação à Fiscalização competente.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de maio de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator

MS